



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS, CONSTANTES DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso de Abertura n.º 12776/2022, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, e o Aviso n.º OE202206/0968, de 28 de junho, na Bolsa de Emprego Público e no site da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, retifica-se o aviso de abertura do procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previstos e não ocupados, constantes do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o Serviço de Ação Social e Saúde da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres.

Assim, no ponto 12.4 do aviso de abertura, onde se lê:

As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular - 60%;
- b) Entrevista de avaliação de competências - 30%;
- c) Entrevista profissional de seleção - 30%.

Deverá ler-se:

As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular - 40%;
- b) Entrevista de avaliação de competências - 30%;
- c) Entrevista profissional de seleção - 30%.

E onde se lê:

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

- CF - Classificação Final;
- AC - Avaliação Curricular;
- EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;
- EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

Deverá ler-se:

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Em que:

CF - Classificação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

Concede-se o prazo suplementar de 10 dias úteis, a contar da data de publicação desta declaração de retificação no Diário da República, para apresentação de candidaturas que reúnam os requisitos de admissão previstos naquele aviso, salvaguardando-se todas as que foram apresentadas no prazo por ele concedido.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Idanha-a-Nova, em <http://www.cm-idanhanova.pt/>.

Paços do Município de Idanha-a-Nova, 19 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,


Eng.º Armino Moreira Palma Jacinto